



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Processo Administrativo nº 21/2025

Dispensa de Licitação nº 19/2025

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por ORPRON ENGENHARIA LTDA, em face da decisão que revogou a Dispensa de Licitação nº 19/2025, antes da homologação e da formalização contratual.

Inicialmente, cumpre esclarecer que não procede a alegação de ausência de ato administrativo formal ou de motivação, uma vez que a revogação do certame foi formalizada por Despacho devidamente fundamentado, com base no art. 71, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e regularmente publicado nos meios oficiais.

A decisão administrativa questionada decorreu do regular exercício da competência discricionária da Administração Pública, pautada na reavaliação do custo-benefício da contratação pretendida, bem como na necessidade de adequação do objeto às reais demandas institucionais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalte-se que, inexistindo homologação, contrato administrativo, empenho ou início da execução dos serviços, não há que se falar em direito adquirido ou obrigação de contratar, sendo pacífico o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que a mera expectativa do particular não vincula a Administração.

Quanto à alegação de violação ao contraditório e à ampla defesa, esclarece-se que a revogação do procedimento não possui natureza sancionatória, tampouco imputou qualquer irregularidade à recorrente, razão pela qual não se exige contraditório prévio, mas apenas a ciência do ato, a qual foi devidamente assegurada.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Diante do exposto, nego provimento ao recurso administrativo, mantendo-se integralmente a decisão que revogou a Dispensa de Licitação nº 19/2025, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Determina-se o arquivamento definitivo dos autos, com a devida ciência à recorrente.

Olímpia, 23 de janeiro de 2026.

Flávio Augusto Olmos

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia